

DELIBERAÇÃO CEE- N° 20/71

Revoga o artigo 11 da Deliberação CEE- n° 1/69, Que baixa normas sobre exames de madureza.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso XV, do artigo 2° da Lei estadual n° 9.865, de 9 de outubro de 1967, e à vista do disposto no artigo 99, da Lei federal n° 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação que lhe deu o Decreto-lei n° 709, de 28 de julho de 1969, e do Parecer n° 245/71, originário das Câmaras Reunidas do Ensino Primário e Médio aprovado na 369° sessão plenária do Conselho Estadual de Educação, realizada em 28 de junho de 1971.

Delibera:

Artigo 1° - Fica revogado o artigo 11 da Deliberação CEE- n° 1/69.

Artigo 2° - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

\* \* \*

Aprovada, por maioria absoluta, na 359ª sessão plenária do Conselho Estadual de Educação, realizada em 28 de junho de 1971.